



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

EDITAL Nº. 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público, regido pelo presente Edital, destinado ao provimento de funções públicas de Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro e Coordenador de Apoio Legislativo, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 1.427 de 22 de julho de 2019, bem como em conformidade com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, cujos números de vagas, requisitos para ocupação das funções públicas, atribuições sumárias, vencimento inicial e taxa de inscrição se encontram estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Legislação regulamentadora: Constituição Federal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Senador Firmino, Lei Orgânica do Município de Senador Firmino.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações. Sua execução caberá ao Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes que será acompanhada pela Comissão Executiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Senador Firmino - MG, criada pela portaria municipal nº. 11.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

1.3. Ao número de vagas estabelecido no neste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

2 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido na função pública, se atendidas às seguintes exigências:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b)** gozar dos direitos políticos;
- c)** ter no mínimo 18 (dezoito) na os completos na data da posse;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos de sexo masculino;
- f)** comprovar escolaridade exigida para a função pública, conforme estabelecido no quadro constante do item 3.2 deste Edital.

g) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por laudo expedido por órgão competente;

2.2. Os requisitos descritos no item 2.1 deste Edital deverão ser atendidos e sua comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse por meio de documentação original com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados deste Edital impedirá a investidura ou posse do Candidato.

2.4. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar os seguintes documentos:

2.4.1. Uma foto 3 x 4 recente.

2.4.2. Declaração de que não é aposentado por invalidez.

2.4.3. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

2.4.4. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo/emprego público efetivo ou destituído de função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua nomeação.

2.4.5. Declaração de que não exerce emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

2.4.6. Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.

2.4.7. Original e fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.

2.4.8. Original e fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral.

2.4.9. Original e fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino;

2.4.10. Original e fotocópia do cartão do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado.

2.4.11. Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.

2.4.12. Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino fundamental, médio ou comprovante de curso técnico com habilitação legal para o exercício de profissão/área de atuação/especialidade, ou diploma de graduação completo reconhecido pelo Ministério da Educação, ou título de especialista.

2.4.13. Certidão de nascimento ou casamento;

2.4.14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, exceto os emancipados e casados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

- 2.4.15.** Carteira de vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- 2.4.16.** Atestado de antecedentes com o "nada consta" fornecido pela Polícia Civil do Estado de domicílio do candidato;
- 2.5.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados acima (item 2.4).
- 2.6** Os Portadores de Necessidades Especiais (PNE) deverão submeter-se, sem qualquer ônus, com a presença de especialista na área da respectiva deficiência, a uma perícia para obtenção do laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público/especialidade pretendido, a que se refere o preâmbulo deste Edital.
- 2.7.** O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 2.8.** O laudo de incompatibilidade deverá ser fundamentado, propiciando ao candidato portador da deficiência a oportunidade de recorrer, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à finalização da perícia.
- 2.9.** O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo de trinta dias, a documentação constante no item 2.4 deste Edital terá a sua nomeação tornada sem efeito.
- 2.10.** A lotação do candidato aprovado neste Concurso Público será definida de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Câmara Municipal de Senador Firmino, assegurada a nomeação de todos os candidatos classificados dentro do número de vagas constantes do item 4.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Disposições Gerais:

- 3.1.1.** A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2.** Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.6.** O candidato poderá concorrer somente para uma única função pública, devendo especificá-la no Requerimento Eletrônico de Inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

3.1.7. Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código de opção da função pública, exclusão e cancelamento do Requerimento de Inscrição, transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais e horários de realização das provas.

3.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Caberá recurso, dirigido à Comissão do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato;

3.1.9. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo interessado por meio de requerimento escrito, dirigido à Comissão do Concurso Público, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Senador Firmino, contendo uma fotocópia do documento de identidade do candidato, até 5 (cinco) dias antes da realização do Concurso Público.

3.1.10. As informações constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Senador Firmino e o Instituto Realizar de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função pública pretendida fornecido pelo candidato.

3.1.11. A Câmara Municipal de Senador Firmino e o Instituto Realizar não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário, ressalvando-se, neste caso, as falhas de responsabilidade comprovadamente atribuíveis aos organizadores.

3.1.12. Não se exigirá do candidato, no ato de inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.2. Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento:

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.realizarconcursos.com.br e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Senador Firmino, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital deste Concurso Público e o Requerimento Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.realizarconcursos.com.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet. Caso o candidato não tenha acesso à internet, a inscrição poderá ser feita no Instituto Realizar, no horário de 8h00min às 18h00min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

3.2.2. Período e Procedimento para Inscrição: de 09 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019, via internet, no site www.realizarconcursos.com.br ou no Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG.

3.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será o estabelecido abaixo.

Tabela 1 - Valor das Inscrições

FUNÇÃO	C.H.S	REQUISITOS	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 998,00	R\$ 40,00
Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.700,00	R\$ 69,00
Coordenador de Apoio Legislativo	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.700,00	R\$ 69,00

3.2.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, deverá informar a deficiência da qual é acometido e a necessidade de condições especiais para fazer as provas.

3.2.5. O candidato que tiver necessidade de condições especiais para fazer as provas, inclusive o que precise utilizar-se de dispositivos e equipamentos devido a condições de saúde, como, por exemplo, aparelho de auxílio à audição ou contra a asma, deverá comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, a ser entregue em um envelope no Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG, com a descrição abaixo, entre os dias 10 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2019:

Concurso Público - Edital N°. **01/2019 – SENADOR FIRMINO – MG**

Laudo Médico para Solicitação de Atendimento Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

3.2.6. Ao portador de dislexia comprovada por meio de laudo médico, será garantida a dilação de tempo para realização da prova de 1 (uma) hora.

3.2.7. Não será considerado portador de deficiência o candidato que se declarar canhoto, não fazendo, por isto, jus a solicitação de cadeira especial.

3.2.8. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.

3.2.9. Após a transmissão do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição discriminada, em qualquer estabelecimento bancário, até 3 (três) dias úteis após a realização da inscrição, seguindo os horários bancários oficiais (inclusive aqueles concernentes aos horários de quitação via sistema CE compensação bancária). Caso o boleto esteja vencido, o interessado poderá retirar uma segunda via no mesmo site utilizado para a inscrição, sem necessidade de fazer uma nova inscrição, desde que este seja feito até o dia 07 de outubro de 2019.

3.2.10. Serão considerados documentos de identidade para preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Departamentos Militares do Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais expedidas por órgão público e reconhecidas por lei; Carteira de Trabalho; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, com foto.

3.2.11. A veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.12. A inscrição somente será deferida após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no item 3.2.9 deste Edital.

3.2.13. Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do boleto, deverá o candidato verificar no mesmo site onde sua inscrição foi feita se o pagamento foi efetuado corretamente. Caso a inscrição não tenha sido efetivada, entrar em contato imediatamente com a instituição executora do Concurso Público.

3.2.14. Não será admitida sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.2.15. Em caso de cancelamento, suspensão ou adiamento da data do Concurso Público, o valor da taxa de inscrição será restituído aos candidatos, em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

3.3. Comprovantes definitivos de inscrição.

3.3.1. O candidato deverá imprimir, a partir do dia 21 de outubro de 2019, o comprovante definitivo da inscrição exclusivamente no endereço eletrônico www.realizarconcursos.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

3.3.2. No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, a função pública pretendida e as informações sobre a prova (data, horário e local).

3.3.3. A apresentação do comprovante definitivo de inscrição é obrigatória para acessar o local de realização das provas, junto com o documento de identidade.

3.4. Ao candidato portador de deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

4 - DAS VAGAS

4.1. O número de vagas é a seguinte:

Tabela 2 - Número de Vagas

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA (PcD).
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	02	_____
Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro	Ensino Médio	01	_____
Coordenador de Apoio Legislativo	Ensino Médio	01	_____

5 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO

5.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos com limitações financeiras, na forma prevista nos itens seguintes:

5.1.1. Os pedidos de isenção deverão ser protocolizado, diretamente no Instituto Realizar, sob inteira e única responsabilidade do candidato, exclusivamente no período de 09 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2019, sito na Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

5.1.2. Candidato com limitação financeira: será garantida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos com limitações financeiras, assim compreendidos aqueles com renda mensal *per capita* até meio salário mínimo. Os candidatos nesta condição deverão anexar ao requerimento de isenção, cópia legível do documento de identidade e informação relativa ao número do NIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

(Número de Identificação Social), que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU DE 27/06/2007.

5.1.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado de acordo com as normas deste Edital e da legislação em vigor.

5.1.4. O resultado dos pedidos de isenção será publicado até o dia 16 de setembro de 2019, nos sítios de internet www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br.

5.1.5. O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá realizar a inscrição até o dia 07 de outubro de 2019, no site www.realizarconcursos.com.br.

5.2. Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição:

5.2.1. O candidato poderá interpor recurso relativo à recusa de seu pedido de isenção, desde que devidamente fundamentado.

5.2.2. O recurso deverá ser protocolizado, no dia 17 de setembro de 2019, diretamente no Instituto Realizar, no horário das 08h00min às 18h00min.

5.2.3. O resultado dos recursos relativos à recusa do pedido de isenção serão divulgados até o dia 24 de setembro de 2019, nos sítios de internet www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br.

5.2.4. O candidato cujo recurso tenha, porventura, sido indeferido, poderá fazer a sua inscrição até o dia 07 de outubro de 2019, conforme o item 3.2.1 deste Edital.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

6.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.1.3. Não será disponibilizado, pelo Instituto Realizar, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

6.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1. Considera-se portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o qual participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas neste Edital, na Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Legislação Municipal.

7.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

7.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, as quais, somadas às constantes no presente Edital, se enquadrem no percentual determinado no item 7.2 deste Edital, delas será igualmente reservado o devido percentual para candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público.

7.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, a deficiência da qual é acometido.

7.4.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerê-las no ato da inscrição, marcando esta opção no formulário de inscrição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

7.4.2. A realização de provas em condições especiais para candidato portador de deficiência ou de necessidades especiais será concedida em função da deficiência ou necessidade, ficando o candidato que não requisitar tais condições especiais, impedido de fazer tal solicitação no ato das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado neste Concurso Público e atendidos os requisitos deste Edital, além de figurar na lista geral de classificados, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

7.4.4. O candidato portador de deficiência aprovado deverá ser nomeado, respeitado o número de vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no item 7.3.

7.4.5. No ato da posse, o candidato deverá entregar, junto com os demais documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

7.4.6. Para a posse, o candidato se submeterá a avaliação pela Perícia Médica Oficial da Câmara Municipal de Senador Firmino, ou outra a ser indicada, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência.

7.4.7. Quando necessário, será garantida a presença de especialista na área de deficiência do candidato, sem qualquer ônus para o mesmo.

7.4.8. Concluída a Perícia Médica Oficial da Câmara Municipal de Senador Firmino, ou outra a ser indicada, que candidato não se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis e Decretos mencionados no item 7.1 deste Edital, o candidato será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação anulado.

7.4.9. Concluindo a Perícia Médica Oficial da Câmara Municipal de Senador Firmino pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública pretendida, o portador de deficiência será eliminado deste Concurso Público e terá anulado o seu ato de nomeação.

7.4.10. As vagas não preenchidas por portadores de deficiência serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8 - DO CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIÇOS GERAIS, COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E COORDENADOR DE APOIO LEGISLATIVO.

8.1. O Concurso Público para contratação de Serviços Gerais, Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro e Coordenador de Apoio Legislativo será realizada em 1 (um) etapa:

- 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A Câmara Municipal de Senador Firmino poderá convocar posteriormente os candidatos excedentes, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

8.3. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9 - DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será realizada no dia 09 de novembro de 2019, com abertura dos portões às 12h00min e fechamento às 14h00min, o início da prova se dará às 14h00min e término às 18h00min, com tolerância de 10 minutos para o início da prova, sendo o local informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que o candidato irá levar, conforme item 3.3 deste Edital.

9.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

9.1.2. As disciplinas, o número de questões para o cômputo da nota do candidato e o valor total da prova objetiva encontram-se apresentados na tabela seguinte:

Tabela 3: Disciplinas, número de questões da prova e valor total da prova para Auxiliar de Serviços Gerais.

DISCIPLINA/ITENS AVALIATIVOS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	20	2	40
Raciocínio Lógico/Matemática	15	2	30
Conhecimentos Gerais	15	2	30
Total de questões / Pontuação Máxima	50		100

Tabela 4: Disciplinas, número de questões da prova e valor total da prova para Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro e Coordenador de Apoio Legislativo.

DISCIPLINA/ITENS AVALIATIVOS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

Raciocínio Lógico/Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total de questões / Pontuação Máxima	50		100

9.1.3. Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

9.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva ou nota 0 (zero) em qualquer de seus conteúdos.

9.3. As provas terão duração de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.1. Se por qualquer motivo ocorrer atraso no início da prova, idêntico período do atraso será acrescido no horário do encerramento, de forma que a duração não seja inferior a 4 (quatro) horas.

9.4. Na realização das provas, o candidato deverá atentar para os seguintes aspectos:

9.4.1. Verificar o dia, o horário e os locais de realização das provas no comprovante definitivo de inscrição.

9.4.2. Comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.

9.4.3. Será exigida identificação do candidato na entrada da sala onde serão realizadas as provas.

9.4.4. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de quaisquer tipos de dispositivos eletrônicos, elétricos ou mecânicos, de livros, anotações, a utilização de boné, chapéu, óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais, gorro ou similar, bem como qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir tal determinação.

9.4.5. Será eliminado o candidato que for flagrado após o início do período de realização da prova (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais) portando quaisquer dos dispositivos listados no item 9.4.4 deste Edital.

9.4.6. A instituição executora deste Concurso Público não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados no subitem 9.4.4 ou quaisquer outros objetos do candidato. Recomendamos que os candidatos tragam para o local de provas apenas canetas transparentes, lápis, borracha, documento de identidade e o comprovante definitivo de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

9.4.7. O candidato deve utilizar as instalações sanitárias antes de dirigir-se à sala. Por motivos de segurança somente será permitido o uso das instalações sanitárias, após o início das provas, acompanhado pelo fiscal externo.

9.4.8. Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prendam o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

9.4.9. Candidatos com problemas auditivos, que desejem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, nos termos do item 3.2.5 deste Edital.

9.4.10. Após a distribuição das provas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do Edital do Concurso Público.

9.4.11. Ao receber autorização para o início da prova, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com a função pública para o qual está se candidatando e se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

9.4.12. As respostas das provas objetivas (múltipla escolha) deverão ser transcritas a caneta transparente esferográfica azul ou preta para a folha de respostas. Estas Folhas não poderão ser dobradas, amassadas ou conter rasuras. As folhas de respostas somente serão substituídas por erro da executora do Concurso Público.

9.4.13. As questões das provas estarão disponíveis no site www.realizarconcursos.com.br no dia 12 de novembro de 2019.

9.4.14. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos, nem tampouco será oferecido atendimento especial aos candidatos de dominância lateral esquerda (canhoto).

9.4.15. Poderá ser adotado o procedimento de coleta de impressões digitais para efeitos de identificação civil dos candidatos.

9.4.16. Durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos a exame por meio de detector de metal.

9.4.17. As normas contidas na capa da prova são parte integrante deste Edital

9.4.18. Havendo questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será atribuído a todos os candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

9.5. O candidato somente poderá retirar-se do recinto depois de decorridas 1 (uma) hora do início da prova, podendo, contudo, para levar o caderno de prova.

9.5.1. Os dois últimos candidatos que permanecerem na sala terão que deixar o recinto simultaneamente, exceto na hipótese do item 3.2.6.

9.6. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, e em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.7. O candidato, ao encerrar a prova, entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente assinada.

9.8. As assinaturas da lista de presença e da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. Na correção da Folha de Respostas da prova objetiva, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Para efeito de classificação final e contratação dos candidatos ao exercício da função pública de Serviços Gerais, Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro e Coordenador de Apoio Legislativo aprovados neste certame, será considerada a ordem de classificação dos mesmos na Primeira Etapa.

10.1.1. Havendo empate na classificação final deste Concurso Público, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) obtiver maior pontuação nos conteúdos da prova objetiva, na seguinte ordem: 1) Conhecimentos Específicos; 2) Língua Portuguesa; 3) Raciocínio Lógico/Matemática; e 4) Conhecimentos Gerais;

b) for o mais idoso.

11 – DOS RECURSOS

11.1. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

11.1.1. O Edital será divulgado no dia 02 de setembro de 2019, via internet, nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br, publicado na íntegra no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Senador Firmino, dando-se ainda publicidade do mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação local e regional, bem como nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Senador Firmino.

11.1.2. O candidato poderá interpor recurso relativo a este Edital, desde que devidamente fundamentado, específico para cada objeto de recurso e requerido individualmente.

11.1.3. O recurso deverá ser protocolizado do dia 02 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2019, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em Cartório, diretamente no Instituto Realizar, no horário de 08 às 18 horas.

11.1.4. Não serão analisados recursos relativos ao Edital apresentados via correio, fax, correio eletrônico e os fora do prazo ou incompletos.

11.1.5. Se do exame do recurso resultar alteração de qualquer parte deste Edital, haverá publicação destas alterações, via internet, nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG.

11.1.6. A Instituição executora desse Concurso Público emitirá parecer acerca dos recursos relativos ao Edital impetrados e submetidos à análise até o dia 06 de setembro de 2019, com divulgação do resultado nos sites www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG.

11.2 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS, DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS.

11.2.1. Os gabaritos provisórios das provas serão divulgados no dia 12 de novembro de 2019, nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br.

11.2.2. O candidato poderá interpor recurso relativo ao gabarito, com a indicação da resposta pretendida pelo candidato, e contra cada questão das provas, desde que devidamente fundamentado, específico para cada objeto de recurso, requerido individualmente, em formulário próprio que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br.

11.2.3. O recurso deverá ser apresentado:

a) com argumentação lógica, consistente e amparado neste Concurso Público, disponibilizadas no site www.realizarconcursos.com.br;

b) escrito em letra de forma ou impresso, em duas vias, em formulário próprio, que ficará disponível no endereço eletrônico www.realizarconcursos.com.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

c) em envelope padrão para folha A4, com a identificação "Recurso - Edital de Concurso Público nº. 01/2019 - Câmara Municipal de Senador Firmino", o nome do candidato, o número de inscrição e a função pública pretendida.

11.2.4. O recurso deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em Cartório, diretamente na sede do Instituto Realizar, de 08h00min às 18h00min nos dias 12 de novembro de 2019 ao dia 13 de novembro de 2019.

11.2.5. Não serão analisados recursos apresentados via correio, fax e correio eletrônico e os fora do prazo ou incompletos.

11.2.6. Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão, todos os candidatos receberão a pontuação relativa à questão anulada.

11.2.7. A Instituição executora desse Concurso Público emitirá parecer acerca dos recursos impetrados e submetidos à análise até o dia 18 de novembro de 2019, com divulgação dos resultados nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG.

11.3. - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

11.3.1. Até o dia 04 de dezembro de 2019, a Instituição executora deste Concurso Público divulgará, via internet, o nome dos candidatos classificados por função pública (consulta por CPF).

11.3.2. O candidato poderá interpor recurso relativo à sua classificação, desde que devidamente fundamentado, específico para cada objeto de recurso e requerido individualmente, em formulário próprio que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br

11.3.3. O recurso deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em cartório, diretamente na sede do Instituto Realizar, no horário de 08 às 18:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019.

11.3.4. Não serão analisados recursos apresentados via correio, fax e correio eletrônico e os fora do prazo ou incompletos.

11.3.5. A Instituição executora deste Concurso Público emitirá parecer acerca dos recursos impetrados e submetidos à análise até o dia 10 de dezembro de 2019 com divulgação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

resultados nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1. A Instituição executora deste Concurso Público divulgará no dia 10 de dezembro de 2019, nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br e no quadro de avisos no Instituto Realizar, a classificação geral do Concurso Público, com a listagem completa de todos os classificados.

12.2. Do dia 04 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019 caberá recurso motivado, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em cartório, diretamente no Instituto Realizar, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

12.3. No dia 13 de dezembro de 2019 será divulgado o Resultado Final do Concurso Público, com a listagem completa de todos os classificados, seguida de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Senador Firmino.

13 - DA DIVULGAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE CONCURSO PÚBLICO

13.1. A divulgação oficial de todas as informações, relativas a todas as etapas deste Concurso Público se dará exclusivamente por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

13.1.1. Via internet, nos sites www.senadorfirmino.mg.leg.br e www.realizarconcursos.com.br.

13.1.2. No quadro de avisos no Instituto Realizar, sito à Rua 15 de Novembro, nº 217, sala 101 – Centro, Ubá, MG.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

13.2.1. Não terá validade qualquer informação obtida pelo candidato por quaisquer outros meios além daqueles mencionados no item 13 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados caso o candidato tome como verdadeiras informações prestadas por outras fontes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Senador Firmino /MG.

14.2. É dever do candidato atualizar o seu endereço a qualquer tempo, por meio de requerimento protocolizado diretamente na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino, para fins de convocação por correspondência com aviso de recebimento quando da nomeação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes dessa não atualização.

14.3. As informações contidas na inscrição realizada pessoalmente através dos computadores disponíveis, mesmo que sob orientação de funcionários ou pessoal no local de inscrição, serão de plena e exclusiva responsabilidade do candidato.

14.4. Outras informações e esclarecimentos acerca deste Concurso Público poderão ser solicitados no Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes - Ubá/MG.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada via internet, nos endereços eletrônicos www.senadorfirmino.mg.leg.br, www.realizarconcursos.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Senador Firmino.

14.6. É assegurada a nomeação dos candidatos classificados dentro do número de vagas constante no item 4 deste Edital.

14.7. O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino é o Estuário.

14.8. Os documentos inerentes ao presente Concurso Público serão preservados em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da publicação do ato de homologação do Concurso Público.

Senador Firmino, MG, 02 de setembro de 2019.

Guilherme de Oliveira Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS COMUNS AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo. Interpretação de textos.

Raciocínio Lógico/Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Criptografia. Comparações.

CONHECIMENTOS COMUNS AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E COORDENADOR DE APOIO LEGISLATIVO:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

Raciocínio Lógico/Matemática: Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera – áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Criptografia. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

1) Administração pública gerencial. 2) Controle interno e externo da administração pública. 3) Interação da reforma administrativa com a reforma da previdência (emendas constitucionais nºs 19 e 20, de 1998). 4) Administração Pública e Poder Legislativo 4.1) Controles do Poder Legislativo sobre a administração pública. 4.2) Iniciativas legislativas sobre a administração pública. 5) Temas emergentes em gestão pública: governo eletrônico, globalização e Estado rede. 6) Crimes contra a Administração Pública. 7) Fundamentos de Direito Administrativo. 7.1) Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública; 7.2) Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 7.3) Responsabilidade civil do Estado. 7.4) Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade. 7.5) Atos administrativos. 7.6) Controle dos atos administrativos. 7.7) Intervenção na propriedade privada e no domínio econômico. 7.8) Desapropriação. 7.9) Empresas públicas e sociedades de economia mista. Subsidiárias; Participação do Estado no capital de empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

privadas; Consórcios públicos. 8) Seguridade social do servidor. 9) Participação da sociedade na gestão pública: capital social, sociedade civil e espaço público; fóruns participativos; conselhos gestores setoriais; redes sociais; parcerias Estado-ONGs na formatação e implementação de políticas públicas; parcerias público-privadas. 10) Políticas Públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação; análise de desempenho. 11) Fundamentos de Economia. 12) Alternativas de financiamento do déficit público. 13) Relação entre déficit público, poupança interna e resultado das contas do setor externo. 14) Formação econômica do Brasil e economia brasileira contemporânea. 15) Teoria do consumidor. 16) Teoria da produção e estruturas de mercado. 17) Contabilidade pública. 18) Balanço de pagamentos. 19) Economia monetária. 20) Políticas monetária e fiscal. 21) Teoria das Finanças Públicas. 22) Teoria da Tributação. 23) Políticas e Planos de Desenvolvimento Nacional, Regional e Setoriais. 24) Regulação e fiscalização da atividade econômica. 25) Defesa da concorrência. 26) Economia informal. 27) Planejamento e orçamento governamental. 27.1) Sistemas e processos orçamentários. 27.2) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 27.3) Planos nacionais, regionais e setoriais. 27.4) A prática brasileira do orçamento-programa. 27.5) Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública: utilização, origens, fundamentação econômica. 27.6) Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 27.7) Suprimento de fundos. 27.8) Restos a pagar. 27.9) Despesas de exercícios anteriores. 28) Tributação. 28.1) Sistema Tributário Nacional. 28.2) Administração Tributária. 28.3) Tributos municipais. 29) Dívida pública: conceitos, gerenciamento, efeitos econômicos do endividamento do setor público, indicadores de mensuração do endividamento público. 30) Necessidades de financiamento do setor público. 31) Parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE APOIO LEGISLATIVO

1. Direito Constitucional: Poder Constituinte; Teoria da Constituição; Sistema de controle de constitucionalidade; Competência legislativa dos municípios. Constituição Brasileira: arts. 37 a 41; 44 a 88; e 163 a 169). 2. Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 42 a 47 e 165 a 184. 3. Lei Orgânica do Município de Senador Firmino. 4. Organização do Poder Legislativo: Funções típicas e atípicas do Poder Legislativo; Atribuições do Poder Legislativo; Composição da Câmara Municipal; Composição e competências da Mesa Diretora; Composição, atribuições e funcionamento das Comissões; Comissões Permanentes e Temporárias; Comissão Parlamentar de Inquérito; Plenário; Legislatura e sessão legislativa ordinária e extraordinária; Reuniões da Câmara Municipal. 5.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ –
74.031.980\0001-26

Processo legislativo: Espécies normativas; Procedimento legislativo ordinário; Iniciativa geral, privativa e popular; O processo nas comissões; Relatoria, parecer e diligência; Apreciação conclusiva nas comissões; Emendas; Deliberação plenária; Discussão e votação; Sistemas de votação; Ordem de preferência; Regras de prejudicialidade; Redação final; A Proposição de Lei; Sanção, Promulgação e Veto; Tramitação de proposições sujeitas a procedimentos especiais; Exercício da função fiscalizadora. 6. Exercício do mandato parlamentar: Prerrogativas e garantias dos parlamentares; Deveres dos parlamentares; Incompatibilidades; Hipóteses de perda do mandato; Suplência; Medidas Disciplinares; Bancadas e lideranças. 7. Noções de Teoria Geral do Processo: Processo e Direito Processual; Princípios Gerais do Direito Processual aplicáveis ao Processo Legislativo; Interpretação da Lei Processual. 8. Noções de Direito Administrativo: a) Princípios da Administração pública; b) Administração direta, indireta e fundacional; c) Controle da Administração Pública; d) Contrato administrativo; e) Serviços públicos; f) Bens públicos; g) Regime constitucional dos servidores públicos civis. 9. Formulação, acompanhamento e fiscalização da execução de políticas públicas.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

Lei Orgânica do Município de Senador Firmino - MG, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Senador Firmino. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ -74.031.980\0001-26

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DO CARGO
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	Executar serviços de limpeza geral nos Departamentos da Câmara, efetuando a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e outras dependências da unidade, lavando pisos, calçadas, janelas ou vitrôs, peças, azulejos e outros, salas de atendimento, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis utensílios, lousas e instalações, para manter em condições de higiene e limpeza para assegurar o asseio, e o bem-estar de seus ocupantes. Preparar e servir café, chá, sucos e água, para atender os funcionários e os visitantes da unidade. Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades na Câmara Municipal ou designações superiores.
<i>Coordenador de Apoio Administrativo/Financeiro</i>	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil;- Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos;- Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;- Efetuar lançamentos contábeis e financeiros;- Escriturar o livro de Tesouraria;- Efetuar o pagamento da despesa efetuada;- Controlar e expedir os boletins de caixa e bancos;- Zelar pela guarda de documentos e valores;- Elaborar o Orçamento Anual da Câmara Municipal;- Publicar os balancetes Mensais na forma em que dispuser a legislação vigente;- Emitir as notas de empenho e controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal;- Assessora a Câmara Municipal na abertura de créditos adicionais ao seu orçamento;- Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ -74.031.980\0001-26

	<p>procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;- Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;- Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;- Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;- Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;- Executar outras atividades correlatas.
Coordenador de Apoio Legislativo	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal;- Organizar e executar os serviços administrativos da secretaria da Câmara Municipal;- Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas;- Organizar as pautas de Reuniões da Câmara Municipal;- Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas;- Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo;- Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal;- Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ -74.031.980\0001-26

- Publicar, na forma em que dispuser o Regimento Interno e outros dispositivos legais, os atos administrativos da Câmara Municipal, Resoluções, Decretos Legislativos e Leis aprovadas;
- Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, da aprovação das Leis, encaminhando-as para procedimento legal, obedecidos os prazos legais;
- Zelar pelo cumprimento, em tempo hábil, das expedições de documentos e informações requisitados pelas autoridades, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Zelar pela guarda de documentos e pelo arquivo geral da Câmara Municipal;
- organizar e manter organizado o controle de correspondência recebida e expedida;
- Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa;
- Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal;
- Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres;
- Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
- Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto eletrônico;
- Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo;
- Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos;
- Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopadora ou outras similares;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ -74.031.980\0001-26

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Executiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Senador Firmino – MG – Edital nº 01/2019

Nome:	
Nº de Inscrição:	CPF:
Função:	Data de Nascimento:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Indeferimento de inscrição como portador de deficiência
- Inscrições (erro na grafia do nome)
- Inscrições (omissão do nome – acrescentar xerox boleto quitado)
- Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
- Inscrições (erro na nomenclatura da função pública)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- Gabarito da Prova Objetiva ou Dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Resultado Classificação Final Preliminar
- Outro.Especificar _____

Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas

vias:

ESPAÇO PARA SOLICITAÇÃO:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ -74.031.980\0001-26

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Homologação e Divulgação do Edital	02/09/19
Início do Recurso do Edital	02/09/19
Término do Recurso do Edital	04/09/19
Resultado do Recurso do Edital	06/09/19
Início das inscrições	09/09/19
Início do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/09/19
Término do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/09/19
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	16/09/19
Solicitação de recurso contrataxa de inscrição	17/09/19
Resposta do recurso contrataxa de inscrição	24/09/19
Término das inscrições	07/10/19
Início dos Recebimentos dos Laudos Médicos	10/10/19
Término dos Recebimentos dos Laudos Médicos	14/10/19
Início da Impressão dos Comprovantes de Inscrição	21/10/19
Aplicação das provas	09/11/19
Divulgação das questões das provas e do gabarito preliminar	12/11/19
Início recurso contra gabarito preliminar	12/11/19
Término recurso contra gabarito	13/11/19
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito Preliminar	18/11/19
Divulgação do gabarito definitivo	20/11/19
Divulgação da pontuação Prova Objetiva	21/11/19
Início recurso contra pontuação Prova Objetiva	21/11/19
Término recurso contra pontuação Prova Objetiva	25/11/19
Divulgação das respostas aos recursos contra pontuação Prova Objetiva	02/12/19
Divulgação da pontuação e classificação final preliminar	04/12/19
Início recurso contra classificação final preliminar	04/12/19
Término recurso contra classificação final preliminar	06/12/19
Divulgação das respostas aos recursos contra pontuação e classificação final	10/12/19
Divulgação do Resultado Final definitivo para homologação	13/12/19

Observação: o cronograma que se refere este anexo trata-se de previsão de datas e poderão ocorrer alterações, caso seja necessário e é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site da www.realizarconcursos.com.br e no site da Câmara Municipal de Senador Firmino www.senadorfirmino.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000 CNPJ -74.031.980\0001-26

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador (a) da deficiência _____
Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____
Disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital 01/2019.

Observações quanto à necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ___/___/___

Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇASANTOANTÔNIO-04CENTRO-36540-000

CNPJ -74.031.980\0001-26

ANEXO VI **MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

Concurso Público da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG – Edital 01/2019

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero

Nº de identidade do candidato: _____

Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Nome completo da mãe do candidato: _____

Número do NIS do candidato: _____

Descrição da função pública pretendida: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 5, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: / /2019

Assinatura